LEI MUNICIPAL Nº 1815

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 400.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), para reforçar a verba código 1.4.2.19 - Recepçpo e Hospedagem de Autoridades - do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para suprir a despesa autorizada no artigo anterior, a arrecadaçpÃ a maior já assegurada da rubrica 2.2.0.00 - AlienaçpÛ de Bens Móveis e Imóveis, em igual quantia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sançpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 de novembro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer